



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3931, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL  
EM 10/09/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D  
Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552  
Contador

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas no, da Lei Municipal N.º 812 de 26 de novembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica suplementado a título de crédito às dotações orçamentárias insuficientes de recursos, o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) adiante classificada e discriminada:

**05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**05.03 - Departamento de Cultura**

**Atividade: 133920013.2.014 - Manutenção Departamento de Cultura**

**Elemento: 3.3.90.00/235 - Aplicações Diretas..... R\$ 20.000,00**

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

**05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**05.03 - Departamento de Cultura**

**Atividade: 133920013.2.014 - Manutenção Departamento de Cultura**

**Elemento: 3.1.90.00/233 - Aplicações Diretas..... R\$ 20.000,00**

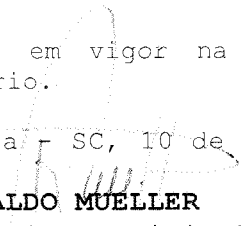
Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza - SC, 10 de setembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO MURAL  
ATÉ 25/09/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D  
Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552  
Contador

  
**RENALDO MUELLER**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 10 de setembro de 2019